



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 069/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a ***“Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo”*** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo.”***



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para os lotes II, III, IV, VI, VIII e IX.**

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 1.122,261,30 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

LOTE I – FERRAGENS, FERRAMENTAS E FECHADURAS - R\$ 109.009,75

LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO - R\$ 35.754,20

LOTE III – TUBOS, CONEXÕES SOLDADOURAS E AC. P/ BANHEIRO - R\$ 61.213,15

LOTE IV – CONEXÕES, TUBOS ESGOTO - R\$ 48.414,05

LOTE V – MATERIAL BÁSICO - R\$ 557.439,40

LOTE VI – PARAFUSOS, PREGOS E AFINS - R\$ 15.069,20

LOTE VII – MATERIAL PINTURA - R\$ 224.457,20

LOTE VIII – MADEIRAS - R\$ 61.506,90

LOTE IX – IRRIGAÇÃO E JARDIM - R\$ 9.397,45

2.3. **PRAZO DE ENTREGA:** em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela contratante.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_C3%A3o_de_Umuarama, com previsão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.4. Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

4.8. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

47	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
49	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
50	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
51	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

52	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
56	339030390200	CAMARAS DE AR	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
61	339030420000	FERRAMENTAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
120	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
458	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
459	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
463	339030390200	CAMARAS DE AR	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
468	339030420000	FERRAMENTAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
532	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
568	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
571	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
572	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
573	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
577	339030390200	CAMARAS DE AR	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
582	339030420000	FERRAMENTAS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
643	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
679	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
683	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
684	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
688	339030390200	CAMARAS DE AR	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
693	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
743	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
780	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
784	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
785	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

789	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
839	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
878	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
882	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
883	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
887	339030420000	FERRAMENTAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
944	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
1189	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1192	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1193	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1194	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1198	339030420000	FERRAMENTAS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1251	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
1296	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1299	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1300	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1301	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1305	339030390200	CAMARAS DE AR	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1310	339030420000	FERRAMENTAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1370	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
1635	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2234	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2237	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2238	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2239	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2243	339030420000	FERRAMENTAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2307	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2489	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2490	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2495	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2520	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2521	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2522	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2527	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2549	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2552	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2553	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2554	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2559	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2722	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2736	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2750	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
3412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3415	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3416	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3417	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3422	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3444	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3448	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3449	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3454	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3574	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3588	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3712	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3716	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3717	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3722	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3727	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3749	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3753	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3754	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3759	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3764	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3863	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
3900	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3903	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3904	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3905	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3909	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3972	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
4207	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
4288	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4292	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4293	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4300	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4305	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4387	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
4411	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4414	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4415	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4416	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4422	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4463	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
4644	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
4681	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4684	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4685	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4686	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4692	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4697	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4787	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4791	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4792	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4799	339030390200	CAMARAS DE AR	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4804	339030420000	FERRAMENTAS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4874	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
5017	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5058	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5062	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5063	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5067	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5072	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5095	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5099	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5100	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5104	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5109	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5232	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5236	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5237	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5242	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5247	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5793	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5796	339030390200	CAMARAS DE AR	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5813	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
5829	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5832	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5833	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5834	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5838	339030390200	CAMARAS DE AR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5843	339030420000	FERRAMENTAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
6043	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
6082	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6085	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6086	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6087	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6092	339030390200	CAMARAS DE AR	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6098	339030420000	FERRAMENTAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6196	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6199	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6200	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6201	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6205	339030420000	FERRAMENTAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6258	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
6556	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6560	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6561	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6565	339030390200	CAMARAS DE AR	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6570	339030420000	FERRAMENTAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6631	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6668	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6671	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6672	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6673	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6677	339030420000	FERRAMENTAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6737	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6774	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6778	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6779	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6783	339030420000	FERRAMENTAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6844	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6858	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6872	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6886	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6912	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6916	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6917	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6922	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6927	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6949	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6953	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6954	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6958	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6963	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6985	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6988	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6990	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6994	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6999	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7136	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7140	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7141	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7145	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7150	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7217	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7221	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7222	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7226	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7231	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7298	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7302	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7303	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7307	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7312	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7384	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7387	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7388	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7389	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7393	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7418	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7419	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7420	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7424	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7399
7446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7430
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7430
7449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7430
7450	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETROCNICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7430
7451	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7430
7455	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7430
7593	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7583
8840	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8841	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8842	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8846	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8847	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8848	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8849	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8850	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8877	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8878	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8882	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8885	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8886	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8887	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8888	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8890	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8891	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8892	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8895	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8897	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8898	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8899	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8900	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8901	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8903	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8904	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8905	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8908	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8910	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8911	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8912	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8913	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8914	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
9017	339030390200	CAMARAS DE AR	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
9018	339030390200	CAMARAS DE AR	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
9019	339030390200	CAMARAS DE AR	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
9020	339030390200	CAMARAS DE AR	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
9021	339030390200	CAMARAS DE AR	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
9022	339030390200	CAMARAS DE AR	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9023	339030390200	CAMARAS DE AR	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
9024	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
9025	339030390200	CAMARAS DE AR	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
9026	339030390200	CAMARAS DE AR	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
9027	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
9028	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
9029	339030390200	CAMARAS DE AR	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
9030	339030390200	CAMARAS DE AR	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
9031	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
9032	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
9033	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
9034	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
9035	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
9036	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
9037	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
9038	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
9039	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
9040	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
9041	339030390200	CAMARAS DE AR	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
9042	339030390200	CAMARAS DE AR	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
9043	339030390200	CAMARAS DE AR	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
9044	339030390200	CAMARAS DE AR	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
9045	339030390200	CAMARAS DE AR	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
9046	339030390200	CAMARAS DE AR	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
9047	339030390200	CAMARAS DE AR	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
9048	339030390200	CAMARAS DE AR	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
9049	339030390200	CAMARAS DE AR	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
9050	339030390200	CAMARAS DE AR	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
9051	339030390200	CAMARAS DE AR	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
9052	339030390200	CAMARAS DE AR	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
9053	339030390200	CAMARAS DE AR	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
9054	339030390200	CAMARAS DE AR	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9055	339030390200	CAMARAS DE AR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7368
9056	339030390200	CAMARAS DE AR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7399
9057	339030390200	CAMARAS DE AR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	7430
9058	339030390200	CAMARAS DE AR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
9193	339030420000	FERRAMENTAS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
9194	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
9195	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
9196	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
9197	339030420000	FERRAMENTAS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
9198	339030420000	FERRAMENTAS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
9199	339030420000	FERRAMENTAS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
9200	339030420000	FERRAMENTAS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
9201	339030420000	FERRAMENTAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
9202	339030420000	FERRAMENTAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
9203	339030420000	FERRAMENTAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
9204	339030420000	FERRAMENTAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
9205	339030420000	FERRAMENTAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
12455	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12456	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12457	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12458	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12459	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12460	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12461	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12462	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12463	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12464	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12465	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12466	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12467	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12659	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
12660	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12661	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
12662	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
12663	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
12664	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
12665	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
12666	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
12667	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
12668	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
12669	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
12670	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
12671	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
12672	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12673	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
12674	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
12675	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
12676	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12677	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
12678	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
12679	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
12680	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
12681	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
12682	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
12683	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12684	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
12685	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
12686	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12687	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
12688	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
12689	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
12690	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12691	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
12692	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
12693	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
12694	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	12579
12695	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	12581
12696	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
12697	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
12698	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
12699	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
12700	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
12701	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
12702	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
12703	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
12704	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
12705	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12706	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12707	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12587
12708	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12709	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12710	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12711	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12712	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12713	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12714	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12715	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12716	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12717	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12718	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
12719	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
12720	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLESC	5915
12721	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12722	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
12723	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	12577
12724	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12725	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12726	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
12727	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12728	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12729	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12730	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.04.00.17.512.0002.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	12583
12731	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
12732	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	12580
12733	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12734	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
12735	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
12736	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
12737	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
12738	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
12739	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
12740	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12741	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12742	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
12743	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	12585



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12744	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12745	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	12586

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, em até 02 (dois) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 25 de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 069/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 091/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ____/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, em até 02 (dois) dias;

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 Meses

1. OBJETO: *“Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo.”*

2. JUSTIFICATIVA: Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital.

O Município tem a necessidade de adquirir materiais de construção dos mais diversos, para todas as secretarias do município. É sabido, que sempre estamos encontrando algum problema, como torneiras quebradas, ou alguma fechadura precisando ser trocada, ou alguma outra coisa que deve ser reparada, porém para resolver estas questões precisamos abrir um processo licitatório para a aquisição destes materiais.

Assim pensando no bom desenvolvimento dos trabalhos diários das diversas secretarias do município, faz-se necessário o presente procedimento licitatório, o valor previsto para esta aquisição é de R\$ 1.122,261,30 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.1. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme solicitação da secretaria solicitante, em até 02 (dois) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na execução do objeto;

6.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de prestação de serviços, com devida justificativa.

6.5. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.6. O pagamento será efetuado Mensal, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.7. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Mês de referencia dos produtos entregues.

6.9. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para o desenvolvimento dos serviços, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado;

d) pela recusa em corrigir as falhas na execução deste objeto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito nos serviços prestados nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____._____.____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018

Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior***** e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até ____/____/____, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de ____ dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município de até 02 (dois) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá entregar os materiais, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais/serviços a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Mês de referencia dos serviços prestados.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, _____ de _____ de 2018/.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Testemunhas:

Contratado